

Projeto n.º 64 / 78

JORGE GAMA DE BARROS

Publicado 06 / 12 / 78

BOLETIM OFICIAL Nº 90

LEI N.º 262, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1978.

“Reconhece de utilidade pública a Primeira a Igreja Batista de Japerf”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Fica reconhecida de utilidade pública a Primeira Igreja Batista de Japerf, com a sede à Rua Cheik Rejane n.º 158, no Bairro Japerf, 69 Distrito deste Município.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 28 DE NOVEMBRO DE 1978.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista
SECRETÁRIO MUNIC. DE GOVERNO

José Maria de Souza
SECRETÁRIO MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

Mauro Miguel Junqueira Garcez
SECRETÁRIO MUNIC. DE FAZENDA

Sylvio Ferreira Carvalho
SECRETÁRIO MUNIC. DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Primo Novello
SECRETÁRIO MUNIC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Hélio Celso Cardoso Louzada
SECRETÁRIO MUNIC. DE OBRAS E URBANISMO

Murilo da Silva Alves
SECRETÁRIO MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Hildebrando José C. de Salles Marins
SECRETÁRIO MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

José Fróes Machado
PROCURADOR GERAL

63/78